



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

TERMO

Nº do Processo: 010.00000052/2023-43

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Contrato de Gestão nº 02/2021 com a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Contrato de Gestão nº 02/2021

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 07.495.643/0001-00, tendo endereço à Praça Júlio Prestes, nº 16, 2º andar, CEP 01218-020, São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 10º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 28161, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LOPES**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.713.316 SSP/SP e do CPF/MF nº 054.051.548-74, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo principal: i) pactuar o aporte de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a realização da 2ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que inclui a engenharia, arquitetura e instalações de acústica, sonorização, iluminação, infraestrutura e mobiliário da nova "Sala de Concertos" da Estação das Artes, tendo seu início programado para o ano de 2024; e, ii) alterar o valor total do Contrato de Gestão nº 02/2021 de R\$ 310.924.743,06 (trezentos e dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos) para R\$ 317.924.743,06 (trezentos e dezessete milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

A 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes foi firmada no 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2021, com repasse pactuado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e previsão de início das obras ainda no ano de 2023. O início da obra não ocorreu dentro do previsto devido a uma série de solicitações dos órgãos de proteção ao patrimônio histórico aos quais o Complexo Cultural Júlio Prestes (CCJP) está vinculado, ficando, portanto, postergado para o ano de 2024, juntamente com a segunda etapa do projeto.

A 2ª etapa, cujo valor orçado é de R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais), abrange a conversão integral da Estação das Artes em uma sala de espetáculos multiuso e será realizada em 2024. O total da 2ª etapa será composto pelo aporte de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) pela **CONTRATANTE** através desse 8º Termo de Aditamento ao CG 02/2021 e mediante aporte adicional da **CONTRATADA** no montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações do objeto acima (CLÁUSULA PRIMEIRA) serão incluídos/alterados:

- i) No Anexo II – Plano de Trabalho – i) a inclusão do eixo: "Programa de Edificações – PED", distribuído quadrimestralmente conforme a previsão de execução do projeto executivo;
- ii) No Anexo III – Plano Orçamentário, para o ano de 2024: as receitas e as correspondentes despesas: i) para a realização das atividades demonstradas no Anexo II, contemplando a realização das 2 etapas da readequação do espaço da Estação das Artes (Novo Apoio e a nova Sala de Concertos);
- iii) No Anexo V – Cronograma de Desembolso, para o ano de 2024, contemplando a realização da 2ª etapa da readequação do espaço da Estação das Artes, referente à nova "Sala de Concertos".

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda em razão da alteração do objeto, a Cláusula Sétima (Dos Recursos Financeiros) e a Cláusula Oitava (Sistema de Repasse dos Recursos), "caput" e parágrafo segundo, do Contrato de Gestão nº 02/2021, passarão a ter a redação mencionada abaixo em texto recuado e em itálico:

Ficam alterados os parágrafos primeiro, sétimo e oitavo da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, que passam a vigorar com as inclusões da letra "f" e item "4":

Fica acrescentado o parágrafo quinto da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a redação mencionada abaixo em texto recuado e em itálico:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos II e III a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de*

Desembolso, a importância global de R\$ 317.924.743,06 (trezentos e dezessete milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos cinco contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

(...)

f) Conta de recursos de repasse de investimentos: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros destinados à realização das 1ª e 2ª etapas da readequação total do espaço da Estação das Artes, referente ao "Novo Apoio" e à nova Sala de Concertos – "Nova Estação das Artes".

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "b", da Cláusula Segunda supra:

(...)

4. Conta de Repasse de investimento: Banco do Brasil – Agência nº 3347-2 – C/C nº 6628-1, mesma conta corrente aberta para a realização da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes.

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DE RECURSOS

Para o exercício de 2024, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de R\$ 73.300.000,00 (setenta e três milhões e trezentos mil reais), mediante o pagamento de 13 parcelas de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso".

Os valores a serem repassados no ano de 2025 ocorrerão por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 66.300.000,00 (sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), que onerará a rubrica 13.392.1222.6211.0000 no item 33.50.85 – 01 no exercício de 2024, será repassado na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 59.670.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil reais), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V; 2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 6.630.000,00 (seis milhões seiscentos e trinta mil reais), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual; e 3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no quadrimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. O montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que onerará a rubrica 13.392.1222.6211.0000 no item 44.50.42 no exercício de 2024, será repassado em parcela única, conforme Anexo V.

(...)

PARÁGRAFO QUINTO – Por se tratar de recurso de natureza de despesa de investimento, o valor a ser repassado no exercício de 2024 via ND 44.50.42 não está sujeito à parte variável e será repassado diretamente à "Conta de Repasse de investimento" estabelecida no item 4, parágrafo oitavo da Cláusula Sétima. A Organização Social fica ainda desobrigada a aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado e oriundos desta ND no exercício de 2024 que trata o item "c" do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Anexo V – Cronograma de Desembolso, para adequação de valores pagos.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão nº 02/2021 e respectivos aditamentos.

CLÁUSULA SEXTA

As Partes declaram e reconhecem que este documento poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma SEI, em conformidade com o artigo 10, §2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, com dispensa de assinatura digital com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), bem como que a assinatura eletrônica: (a) é válida e eficaz entre as Partes e perante terceiros, representando o presente instrumento fielmente os direitos e obrigações pactuados entre as Partes; e (b) tem valor probante, pois está apta a conservar a integridade de seu conteúdo e é idônea para comprovar a autoria das assinaturas das Partes signatárias, que desde já renunciam a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica por uma pessoa física será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a si própria e/ou à pessoa jurídica de que seja procurador ou representante legal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as Partes firmam o presente termo de aditamento eletronicamente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON CORREA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA LOPES
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Ingrid Silveira Marques
RG: 42.963.275-7

Nome: Thais Aparecida Silva Galina
RG: 42.370.054-6

ANEXO TÉCNICO II

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE DIFUSÃO BIBLIOTECAS E LEITURA - UDBL

8º ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

De acordo com entendimentos entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC) e a Fundação Osesp, esse 8º aditamento ao CG 02/2021 refere-se à viabilização da realização da 2ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que inclui a arquitetura e as instalações de acústica, sonorização, iluminação e mobiliário da nova "Sala de Concertos" da Estação das Artes cuja realização deverá ocorrer durante o ano de 2024.

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

OS: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO / COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES / FESTIVAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PLANO DE TRABALHO 2024

APRESENTAÇÃO

O 8º aditamento ao CG 02/2021 prevê o repasse adicional de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a realização da 2ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes que compreende a nova Sala de Concertos e faz parte de um projeto maior que está orçado em R\$ 26 milhões.

A execução do projeto completo tem previsão de ser concluída no ano de 2024, incluindo metas pactuadas para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES (PED) - ESTAÇÃO DAS ARTES

A Estação das Artes hoje é um ambiente utilizado majoritariamente para eventos corporativos e sociais, como jantares, casamentos e coquetéis. Com vista para a plataforma da Estação Júlio Prestes faz parte do Complexo Cultural Júlio Prestes, objeto do Contrato de Gestão 02/2021, atualmente gerenciado pela Fundação Osesp.

Com o intuito de aproveitamento da Estação das Artes para uma função mais nobre, qual seja, a fruição pela população do estado de São Paulo e de visitantes de outros estados e países, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e Fundação Osesp pactuaram a completa readequação do espaço para o funcionamento como uma nova sala para apresentações multiuso, para grupos artísticos variados, com aproximadamente 500 lugares, a "Nova Estação das Artes".

A readequação do espaço contempla a instalação de plateia móvel, painéis acústicos, palco removível e iluminação cênica, bem como a construção de camarins, hall, backstage e entrada independente. Tudo conforme projeto preliminar e orçamento preliminar apresentados pela Fundação Osesp à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC).

O início da execução da 1ª etapa da readequação, que consiste na construção do "Novo Apoio" com camarins, hall, backstage e entrada independente, firmada no 6º Aditamento, com repasse já realizado pela SCEIC no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), foi postergado para o ano de 2024.

A 2ª etapa, objeto deste 8º Aditamento, terá início em 2024, com repasse adicional da SCEIC no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e prazo de 6 meses para execução e 2 meses para finalização, contemplando as adequações do espaço da nova Sala de Concertos, com a instalação de plateia móvel, painéis acústicos, palco removível e iluminação cênica entre outras intervenções. A Fundação Osesp se compromete a captar recursos, principalmente através de leis de incentivo federal, para cobrir a diferença entre o valor repassado pela SCEIC e o total orçado do projeto, qual seja, R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

A programação artística da Nova Estação das Artes será objeto de novas negociações com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo em novos aditivos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões do espaço

OBJETIVO GERAL, OPERACIONALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES E DIREITOS – 2024

As melhorias propostas, conforme mencionado acima, deverão ser realizadas respeitando as características arquitetônicas e estruturais do Complexo Cultural Júlio Prestes, obedecendo as regras de tombamento do prédio pelos diversos órgãos fiscalizadores aos quais o prédio é vinculado (IPHAN, CONDEPHAAT, CONPRESP), além da rigorosa seleção das concepções artísticas das produções que futuramente serão realizadas nesse novo espaço.

O PED será dividido em etapas conforme cronograma abaixo, sendo iniciado no ano de 2024.

As etapas do projeto, de acordo com reunião prévia com Grupo de Projetos e Obras – GPAO e UDCBL (órgão gerenciador do CG 02/2021), serão acompanhadas por relatório de acompanhamento das obras, que será disponibilizado em um drive compartilhado e estará disponível para todos os envolvidos no processo.

Não houve alteração nas demais metas obrigatórias, nem tampouco nas condicionadas, estabelecidas no 7º Termo de Aditamento ao CG 02/2021 contratadas originalmente para o ano de 2024.

**QUADRO DE METAS TÉCNICAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANO: 2024**

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES – PED 2024						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	
8.4		8.4	Dado Extra	Projetos de readequação da Sala de Concertos da Nova Estação das Artes	1º Quadri	-
					2º Quadri	1,0
					3º Quadri	1,0
					META ANUAL	2,0
8.5	Estação das Artes (Nova Sala de Concertos)	8.5	Dado Extra	Índice de execução das adequações da Sala de Concertos da Nova Estação das Artes	1º Quadri	-
					2º Quadri	50%
					3º Quadri	50%
					META ANUAL	100%
8.6		8.6	Dado Extra	Acompanhamento das etapas de realização do projeto	1º Quadri	-
					2º Quadri	1,0
					3º Quadri	1,0
					META ANUAL	2,0

OBSERVAÇÕES:

Metas 8.4 – A evolução da 2ª etapa do projeto da nova Sala de Concertos, deverá ser reportada de acordo com a finalização de cada fase. Foi utilizada como premissa o cronograma com 3 fases: pré obra, obra em execução e pós-obra, conforme quadro abaixo:

Meses	Quadrimestre	Fases da 2ª Etapa	Quantidade
maio	2º Quadri 2024	Pré obra	1 mês
Junho a outubro	2º e 3º Quadri 2024	Obra em execução	5 meses
Novembro e Dezembro	3º Quadri 2024	Pós obra	2 meses

Metas 8.5 – Deverão ser demonstradas quadrimestralmente através de percentual que identifica a evolução da obra;

Metas 8.6 – Acompanhamento quadrimestral da obra. O relatório será disponibilizado e encaminhado juntamente com o relatório quadrimestral de prestação de contas.

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO 2024

Nº	Metas de Resultado	Total Previsto
----	--------------------	----------------

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES PED – ESTAÇÃO DAS ARTES – SALA DE CONCERTOS

8.4	Nº de etapas do projeto de readequação da sala para apresentações	3 etapas (pré obra, obra em execução e pós obra)
8.5	Percentual de execução da readequação	100% de execução da obra completa
8.6	Acompanhamento e aprovação das etapas do projeto	1 acompanhamento quadrimestral da evolução da 2ª etapa

DESCRIPTIVO RESUMIDO DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES**Programa de Edificações – PED 2024**

De acordo com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, 65,63% do Complexo Cultural Júlio Prestes, imóvel onde está localizada a Sala São Paulo, é gerenciado pela Fundação Osesp. Um dos espaços sob a gestão da Fundação Osesp é a "Estação das Artes", que hoje é locado para empresas ou pessoas físicas, possibilitando a realização de eventos corporativos, receptivos, coquetéis e outros tipos de eventos.

A Estação das Artes é um espaço multicultural, assim como a Sala São Paulo. Ela foi inaugurada em 2001, na antiga entrada da plataforma da estação de trem, e com as

intervenções propostas terá infraestrutura adequada para receber grupos artísticos variados.

Com o intuito de enriquecer a experiência do público com uma programação variada e complementar àquela apresentada na Sala São Paulo, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e Fundação Osesp, pactuaram a realização da 2ª etapa do projeto correspondente à execução da readequação da Estação das Artes, que inclui a arquitetura e instalações de acústica, sonorização, iluminação e mobiliário – palco e plateia, da nova "Sala de Concertos".

Reiteramos que as demais metas previstas no CG 02/2021 para o ano de 2024 permanecerão inalteradas.

ANEXO TÉCNICO III

PLANO DE TRABALHO – PLANO ORÇAMENTÁRIO

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE DIFUSÃO BIBLIOTECAS E LEITURA – UDCBL

8º ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

De acordo com entendimentos entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC) e a Fundação Osesp, esse 8º aditamento ao CG 02/2021 refere-se à viabilização da realização da 2ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que inclui a arquitetura e as instalações de acústica, sonorização, iluminação e mobiliário da nova "Sala de Concertos" da Estação das Artes cuja realização deverá ocorrer durante o ano de 2024.

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024

O Controle Orçamentário deste 8º Aditamento, apresentado abaixo, demonstra os valores envolvidos quanto a atualização do Eixo do Programas de Edificações – PED para o ano de 2024 (Estação das Artes e Novo Apoio).

O restante das metas apresentadas para o ano de 2024 por ocasião do 7º Termo de Aditamento ao CG 02/2021, não sofreram alterações.

Exercício: 2024

UGE: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura – UDCBL

Organização Social: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP

Objeto contratual: Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes (Sala São Paulo) e Festival de Inverno de Campos do Jordão

Contrato de Gestão: 02/2021 – 8º Aditamento

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA – 2024

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Orçamento 2024
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	88.781.001
1.1	<u>Repasse Contrato de Gestão</u>	73.300.000
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	65.500.000
1.1.2	Repasse para benfeitorias CCJP - Estação das Artes	7.000.000
1.1.3	Repasse Festival de Campos do Jordão	800.000
1.2	<u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	-146.600
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-146.600
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	-
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	-
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	-
1.3	<u>Outras Receitas</u>	15.627.601
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	5.948.808
1.3.2	Receitas Financeiras do Contrato de Gestão	875.404
1.3.3	Receitas financeiras - Fundo de Capital	8.803.390
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-
2.1	<u>Investimento do CG</u>	-
3	Recursos de Captação	76.992.670
3.1	<u>Recurso de Captação Voltado a Custeio de metas pactuadas</u>	72.085.219
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais	18.722.915
3.1.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, reversão da COFINS, etc)	18.480.460
3.1.1.2	Receitas Financeiras - Recursos Operacionais	242.456

3.1.2	<u>Captação de Recursos Incentivados</u>	40.570.288
3.1.2.1	Captação de Recursos para atividades	27.570.288
3.1.2.2	Captação de Recursos para benfeitorias CCJP - Estação das Artes	13.000.000
3.1.3	Trabalho Voluntário	2.111.228
3.1.4	Parcerias	10.264.847
3.1.5	Outras Receitas Financeiras do Contrato de Gestão (Depósitos judiciais)	415.940
3.2	<u>Recursos de Captação voltados a Investimentos</u>	4.907.451

OBS.1: Rubrica 1.3.1: saldo da conta de repasse referente ao 6º termo de aditamento, que trata da realização da 1ª etapa de readequação da obra da Estação das Artes, em 31/dezembro/2023. Os serviços realizados até a presente data, referentes à 1ª etapa da obra, foram pagos com outros recursos e serão reembolsados.

OBS.2: Rubrica 1.3.3 – Receitas financeiras - Fundo de Capital: conforme orientações da Unidade de Monitoramento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a rubrica apresenta os valores de receitas financeiras do Fundo de Capital, bem como outros recursos, tais como *carryover* de recursos incentivados que serão utilizados para cobrir o resultado negativo do atual Contrato de Gestão. O valor apontado referente às receitas financeiras do Fundo de Capital não poderá ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores.

Dessa forma, o valor está reportado nessa linha apenas para demonstração, uma vez que, caso o resultado do CG 02/2021 seja deficitário, o valor dessa rubrica será positivo (nessa hipótese, a Fundação utilizará as reservas para cobrir o resultado deficitário); ao contrário, caso haja superávit, o valor apontado nessa rubrica poderá ser negativo.

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento 2024
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	165.773.671
4.1	<u>Receita de Repasse Apropriada</u>	79.977.612
4.2	<u>Receita de Captação Apropriada</u>	76.334.274
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, reversão da COFINS, etc)	23.387.911
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	40.570.288
4.2.2.1	Recursos Incentivados para atividades - PRONAC	27.570.288
4.2.2.2	Recursos Incentivados - PROAC / PROMAC	-
4.2.2.3	Recursos Incentivados para benfeitorias CCJP - Estação das Artes - PRONAC	13.000.000
4.2.3	Trabalho Voluntário	2.111.228
4.2.4	Parcerias	10.264.847
4.3	<u>Total das Receitas Financeiras</u>	9.461.786
4.3.1	Receitas Financeiras - Recursos Operacionais	242.456
4.3.2	Outras Receitas Financeiras do Contrato de Gestão (Depósitos judiciais)	415.940
4.3.3	Receitas Financeiras - Fundo de capital	8.803.390
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	31.729.460
5.1	<u>Receitas para realização de metas condicionadas</u>	31.729.460

OBS.3: Rubrica 4.2.2 – Captação de Recursos Incentivados: demonstra a previsão de captação para o exercício de 2024, considerando atividades obrigatórias do Contrato de Gestão 02/2021.

OBS.4: Rubrica 4.3.3 – Receitas Financeiras - Fundo de capital: conforme orientações da Unidade de Monitoramento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a rubrica apresenta os valores de receitas financeiras do Fundo de Capital, bem como outros recursos, tais como *carryover* de recursos incentivados que serão utilizados para cobrir o resultado negativo do atual Contrato de Gestão.

Os recursos apontados nessa rubrica referentes ao *carryover* de recursos incentivados poderão ser contabilizados como receita na medida da apropriação dos custos ao longo do ano. O valor apontado referente às receitas financeiras do Fundo de Capital não poderá ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores. Dessa forma, o valor está reportado nessa linha apenas para demonstração, uma vez que, caso o resultado do CG 02/2021 seja deficitário, o valor dessa rubrica será positivo (a Fundação utilizará as reservas para cobrir o resultado deficitário); ao contrário, caso haja superávit, o valor apontado nessa rubrica poderá ser negativo.

OBS.5: Rubrica 5.1 – Receitas para realização de metas condicionadas: demonstra a previsão de recursos que

deverão ser captados para que ocorra a execução dos projetos condicionados, considerando um resultado equilibrado.

Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento 2024
6	Total de Despesas metas pactuadas	-165.773.671
6.1	Subtotal Despesas	-163.655.530
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-82.679.647
6.1.1.1	Diretoria	-1.226.782
6.1.1.1.1	Área Meio	-1.226.782
6.1.1.1.2	Área Fim	-
6.1.1.2	Demais Funcionários	-79.606.216
6.1.1.2.1	Área Meio	-16.001.534
6.1.1.2.2	Área Fim	-63.604.682
6.1.1.3	Estagiários	-1.654.759
6.1.1.3.1	Área Meio	-662.605
6.1.1.3.2	Área Fim	-992.154
6.1.1.4	Aprendizes	-191.891
6.1.1.4.1	Área Meio	-76.756
6.1.1.4.2	Área Fim	-115.135
6.1.2	Prestadores de serviços - área-meio (Consultorias/Assessorias / aquisição de licença de sistemas e ações relativas ao aprimoramento à prestação de contas / outras PJs)	-9.188.020
6.1.2.1	Limpeza	-146.162
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-192.806
6.1.2.3	Jurídica	-909.166
6.1.2.4	Informática	-1.562.406
6.1.2.4.1	Aquisição, direito de uso de software	-976.854
6.1.2.4.2	Outras Despesas de Informática	-585.552
6.1.2.5	Administrativa / RH	-217.108
6.1.2.6	Contábil	-
6.1.2.7	Auditoria	-177.426
6.1.2.8	Outras Despesas	-5.982.946
6.1.2.8.1	Consultorias	-1.330.515
6.1.2.8.2	Trabalho voluntário	-2.111.228
6.1.2.8.3	Comissões s/ Captações	-1.875.000
6.1.2.8.4	Outros serviços prestados - PJ	-666.203
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-3.839.416
6.1.3.1	Locação de imóveis	-
6.1.3.2	Utilidades públicas	-350.288
6.1.3.2.1	Água e Esgoto	-109.877
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-220.125
6.1.3.2.3	Gás	-986
6.1.3.2.4	Internet	-
6.1.3.2.5	Telefonia	-19.300
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-72.429
6.1.3.4	Viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio)	-299.340
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-360.713
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-404.065
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-365.845
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-
6.1.3.9	Outras Despesas	-1.936.676
6.1.3.9.1	Equipamentos e mobiliário	-
6.1.3.9.2	Seguros (instrumentos, Responsabilidade civil)	-161.936
6.1.3.9.3	Transportes/ Conduções	-204.123
6.1.3.9.4	Outras despesas gerais	-221.263
6.1.3.9.5	Correção Depósitos Judiciais	-415.940
6.1.3.9.6	Provisão da COFINS	-
6.1.3.9.7	Correção da COFINS / PIS	-829.108
6.1.3.9.8	Provisão de multa da COFINS / PIS	-104.306
6.1.3.10	Pesquisa de público	-50.060
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-37.178.492
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-3.114.579
6.1.4.1.1	Manutenção de edificações	-968.897
6.1.4.1.2	Limpeza/ vigilância / portaria / segurança	-2.145.682
6.1.4.2	Sistemas de segurança / AVCB / automação predial	-403.006
6.1.4.3	Equipamentos e implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)	-294.587
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-264.714
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-33.101.606
6.1.4.5.1	Utilidades públicas	-1.839.012
6.1.4.5.2	Projetos / obras civis / benfeitorias	-5.327.787
6.1.4.5.3	Obras / Benfeitorias - Estação das Artes	-25.934.807
6.1.4.5.3.1	Obras Civil	-6.975.719
6.1.4.5.3.2	Obras - Engenharia e arquitetura	-793.567
6.1.4.5.3.3	Obras - Elétrica	-2.579.233
6.1.4.5.3.4	Obras - Acústica e Sonorização	-4.907.294
6.1.4.5.3.5	Obras - Infraestrutura	-1.036.045
6.1.4.5.3.6	Obras - Plateia e Palco Móveis	-9.547.463
6.1.4.5.3.7	Obras - Hidráulica	-95.486

6.1.4.7	Despesas tributárias e financeiras	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-18.885.966
6.1.5.1	Eixo 1 – Atividades de difusão e acesso	-15.819.845
6.1.5.1.1	Difusão - Apresentações na Capital	-15.236.594
6.1.5.1.2	Difusão - Apresentações Interior e Litoral	-
6.1.5.1.3	Gravações e transmissões da Sala São Paulo	-583.251
6.1.5.1.4	Concertos fora do Estado de São Paulo	-
6.1.5.2	Eixo 2 - Atividades Educativas e formação de novas platéias	-
6.1.5.3	Eixo 3 – Atividades de formação artística e capacitação técnica	-437.267
6.1.5.4	Eixo 4 – Estímulo à criação	-223.840
6.1.5.5	Eixo 5 – Mapeamento, registro e memória	-1.144.515
6.1.5.6	Festival de Campos do Jordão	-798.400
6.1.5.7	Outros Custos Operacionais (relacionados a eventos de terceiros no CCJP)	-462.100
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-11.883.988
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-250.895
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	-1.058.161
6.1.6.3	Publicações	-9.210.352
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	-
6.1.6.6	Outras despesas de divulgação e comunicação	-1.364.580
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	-2.118.141
6.2.1	Depreciação	-2.118.141
6.2.2	Amortização	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-
6.2.4	Outros (especificar)	-
7	Superavit/Deficit do exercício	0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Orçamento 2024
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	3.007.451
8.1	Equipamentos de informática	1.369.163
8.2	Moveis e utensílios	500.087
8.3	Máquinas e equipamentos	416.230
8.4	Software	283.944
8.5	Benfeitorias	-
8.6	Aquisição de acervo	-
8.7	Aquisição de instrumentos musicais	438.027
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0
9.1	Equipamentos de informática	-
9.2	Moveis e utensílios	-
9.3	Máquinas e equipamentos	-
9.4	Software	-
9.5	Benfeitorias	-
9.6	Aquisição de acervo	-
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-
10	Investimentos com recursos incentivados	1.900.000
10.1	Equipamentos de informática	-
10.2	Moveis e utensílios	-
10.3	Máquinas e equipamentos	-
10.4	Software	-
10.5	Benfeitorias	-
10.6	Aquisição de acervo	-
10.7	Aquisição de instrumentos musicais	1.900.000

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento 2024
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	1.399.679
11.1	Repasse	-
11.2	Reserva	827.700
11.3	Contingência	571.979
11.4	Festival de Campos de Jordão	-
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	-
12.1	Recursos captados	-
12.2	Receita apropriada do recurso captado	-
12.3	Despesa realizada do recurso captado	-
13	Outras informações (saldos bancários)	-
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	-
13.2	Conta de Captação Operacional	-
13.3	Conta de Projetos Incentivados	-
13.4	Conta de Recurso de Reserva	-
13.5	Conta de Recurso de Contingência	-
13.6	Demais Saldos (especificar)	-

**INDICATIVO DE PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2024 – CG 02/2021
8º TERMO DE ADITAMENTO**

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
UGE: UDCBL**

Exercício 2024

Em consonância com a Resolução nº 08 da SCEIC, de 27 de fevereiro de 2024, que estabelece critérios para todas as etapas do Contrato de Gestão, e com base nos seguintes dispositivos:

- Resolução nº 23/2022, em especial, sobre a obrigação da definição de custo unitário em todas as etapas da parceria com as Organizações Sociais (Art. 134, Item I, alínea p; Art. 136, item IX, alínea b; Art. 164, Item IX, alínea b);
- Comunicado SDG nº 25/2023, que trata da importância da fiscalização e orientação adequadas nas contratações públicas com o Terceiro Setor, baseando-se nas Leis Federais nº 9.637/98, nº 13.019/14 e nº 9.790/99;
- Resolução SCEIC nº 51, sobre a criação do Grupo de Estudo e Trabalho sobre as novas diretrizes da IN TCE 01/2020 e a Relatório resultante do GET;

este documento foi elaborado, como suporte, sobre as premissas utilizadas para a elaboração do orçamento relacionado ao Plano de Trabalho do ano de 2024 (Anexo II), que tem como finalidade detalhar e justificar a composição das rubricas orçamentárias, fazendo a correlação direta e indireta entre as metas pactuadas para o ano.

I – DETALHAMENTO DOS ITENS DA PROPOSTA TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA

a) “Documentos elaborados sob o regime de competência;”

Para fins informativos, as demonstrações relativas ao controle orçamentário são elaboradas seguindo o regime de competência e dizem respeito apenas ao CG 02/21, exceto os casos mencionados abaixo:

§ Os estoques das correções, provisões e multa da COFINS, Depósitos Judiciais e INCRA, que englobam também os valores do CG 01/2015;

§ Houve a transferência de todo o imobilizado do antigo para o novo contrato e, conseqüentemente, a respectiva depreciação;

§ O valor apontado referente às receitas financeiras do Fundo de Capital não poderá ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores;

b) “A indicação dos repasses de recursos pelo poder público em cada ano, com justificativa em caso de alteração dos repasses previstos;”

Abaixo estão destacados os valores atualizados do Contrato de Gestão (grupo 1.1), conforme negociado entre Fundação Osesp e SCEIC até o ano de 2024 e incluindo o previsto para o ano de 2025.

Anexo V – Cronograma de Desembolso – 8º Termo de Aditamento ao CG/2021

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Repasso do ano	41.215.000 ^[1]	57.170.000	61.337.000	65.500.000 ^[2]	63.080.168	288.302.168
Transferência de recurso do CG 01/2015	3.385.175					3.385.175
Concerto no Rio de Janeiro	237.400					237.400
Festival de Inverno de Campos do Jordão	-	6.000.000		800.000		6.800.000
Festival de Verão de Campos do Jordão	4.200.000		2.000.000			6.200.000
Obra - Estação das Artes			6.000.000	7.000.000		6.000.000
	49.037.575	63.170.000	69.337.000	73.300.000	63.080.168	310.924.743

§ A variação entre o valor consignado no 8º Termo de Aditamento e no Contrato de Gestão original se dá devido à mudança na programação em cada ano de execução do Contrato. Sendo assim, as metas pactuadas não necessariamente guardam o mesmo custo do ano anterior, uma vez que a programação de cada ano considera as necessidades de cada ciclo da construção de um projeto artístico de uma orquestra sinfônica de excelência e de uma sala de espetáculos de padrão internacional. Além disso, em 2024 haverá a celebração de marcos históricos como os 70 anos da Osesp, os 30 anos do Coro da Osesp e os 25 anos da Sala São Paulo. Em decorrência disso, surge a necessidade de execução de uma programação única para divulgação e preservação da memória da instituição, e aumenta a necessidade de intervenções prediais no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo (CCJP/SSP).

§ Os R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) referentes ao 8º aditamento refere-se à realização da 2ª etapa da readequação do espaço “Estação das Artes” transformando-o em uma nova sala de espetáculos multiuso, conforme descrito no referido termo de aditamento.

Outros fatores relacionados ao impacto no valor anual do Contrato:

- Fechamento do espaço da Estação das Artes (EA) para a criação da nova Sala de Concertos, com potencial impacto nas receitas de locações no período de obras;
- Componentes indexados ao dólar e serviços que apresentaram elevação de custos acima da inflação;
- Defasagem no histórico de repasses que não acompanharam a inflação, tampouco a cesta de custos atrelados às atividades executadas no âmbito do CG.

c) "A indicação das metas de captação, em valores percentuais sobre os valores repassados e em valores nominais;"

Abaixo, estão abertos os valores previstos e sua representatividade nas metas de captação, sobre os valores a serem repassados em razão do 8º TA ao CG 02/2021:

	R\$	% s/ Repasse
Receitas incentivadas	40.570.288	55,35%
Doações e patrocínios (no-cash)	10.264.847	14,00%
Locação para eventos	6.359.000	8,68%
Assinaturas	6.352.808	8,67%
Bilheterias	4.157.508	5,67%
Reversão de impostos	3.748.955	5,11%
Trabalho voluntário	2.111.228	2,88%
Locação para concessionários	1.569.640	2,14%
Doações e patrocínios (cash)	1.000.000	1,36%
Receitas financeiras	242.456	0,33%
Venda de concertos	200.000	0,27%
Total	76.576.730	104,47%

Repasse CG 02/2021 - ano de 2024 73.300.000

A meta estabelecida perante o CG 02/2021 prevê que as captações de recursos não podem ser inferiores a 69% em relação ao repasse realizado no ano.

d) "A apresentação do plano de captação de recursos (estimado/realizado), considerando, dentre outros pontos:

- i. Dias e horários de funcionamento do equipamento público gerido, a fim de considerar receitas de bilheterias, locação de espaços, receitas com concessionárias, dentre outras;**
- ii. Leis de Incentivo Fiscal (Lei Rouanet, Proac e Promac etc.);**
- iii. Recursos de bilheteria e assinaturas;**
- iv. Receitas financeiras;**
- v. Receitas não financeiras: trabalho voluntário, parcerias, gratuidades, receitas não recorrentes etc."**

Abaixo segue a indicação das premissas adotadas para as metas de captação, que compõem as rubricas (3.1, 3.2 e 3.3 – Recursos Vinculados ao Contrato de Gestão, bem como as rubricas 4.2 e 4.3 do item II – Demonstração de Resultado) do controle orçamentário:

§ Leis de Incentivo Fiscal (Lei Rouanet, Proac e Promac): o orçamento considera a utilização dos recursos de leis de incentivo fiscal para cumprir com as obrigações do contrato de gestão, com pagamento de pessoal, manutenção do CCJP e obras da Estação das Artes, atividades obrigatórias e atividades condicionadas. As receitas estão contidas nas rubricas 3.1.2 e 4.2.2, que resultam em 53% (cinquenta e três por cento) do total das receitas de captação.

§ Recursos de Bilheteria e Assinaturas: as receitas de bilheteria de 2024 foram calculadas com base no número de concertos da Temporada e outros concertos com ingressos vendidos ao público e seu histórico de venda, além de considerar um aumento de 6% (seis por cento) no preço, em relação a tabela vigente. Para as receitas com assinaturas foi considerado aumento de 14% (quatorze por cento) no volume e 6% (seis por cento) no preço, sobre a base das assinaturas de 2023. Ambas as receitas estão contidas nas rubricas 3.1.1.1 e 4.2.1, que resultam em 14% (quatorze por cento) do total das receitas de captação.

§ Locação para Eventos: foi considerado o volume de contratos através da média histórica e um aumento em 6% (seis por cento) no preço de acordo com a tabela, para as locações dos diversos espaços que compõe o Complexo Cultural Júlio Prestes. Em 2024, haverá o desafio de manutenção do volume de locações, em razão, principalmente, das obras da nova Sala de Concertos "Estação das Artes" em andamento, que é locada tanto em conjunto com outros espaços no prédio, quanto separadamente para eventos de terceiros. O valor total das locações para eventos corresponde a R\$ 6.359.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), contidos também nas rubricas 3.1.1.1 e 4.2.1, que resultam em 8% (oito por cento) do total das receitas de captação.

§ Concessionários: prevista média histórica, considerando a sazonalidade dos períodos da Sala São Paulo com maiores e menores volumes de público [Janeiro, fevereiro e dezembro]. O valor previsto para concessionários é de R\$ 1.569.640,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), constante nas rubricas 3.1.1.1 e 4.2.1, que resultam em 2% (dois por cento) do total das receitas de captação.

§ Demais receitas: foram utilizados os dados históricos corrigidos pela inflação. São compreendidos nesse grupo a venda de concertos – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – e as doações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e são somadas na rubrica 3.1.1.1 e 4.2.1, que resultam em 2% (dois por cento) do total das receitas de captação.

§ Reversão de Impostos: para o orçamento de 2024, foi considerada a reversão da provisão da COFINS, correções e multa, que constituem o valor de R\$ 3.638.378,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais), e INCRA, com suas correções e multa, no valor de R\$ 110.577,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais), correspondentes ao ano de 2017, também alocadas nas rubricas 3.1.1.1 e 4.2.1, que resultam em 5% (cinco por cento) do total das receitas de captação.

§ Trabalho Voluntário: a Fundação Osesp segue os princípios da Resolução 1409/12 e da ITG 2002, garantindo a correta contabilização e divulgação das despesas relacionadas aos voluntários. Foi utilizado como premissa para cálculo do valor dos trabalhos voluntários o Relatório IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) – 2ª Edição, 2022, acrescidos dos percentuais de inflação conforme IPCA acumulado de 2023 e 2024. Esse valor está elencado nas rubricas 3.1.3 e 4.2.3 no valor de R\$ 2.111.228,00 (dois milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e oito reais), e representa 3% (três por cento), do total das receitas de captação.

§ Permutas e patrocínios: Os valores são previstos de acordo com contratos já existentes e previsão de contratos ainda em negociação, podendo variar até sua aprovação final. Do total das despesas previstas com divulgação e publicações em 2024 (item 6.1.6.3), R\$ 9.026.852,36 refere-se a permutas de mídia, que compõem as rubricas abaixo mencionadas. O valor de R\$ 10.264.847,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), está composto as rubricas 3.1.4 e 4.2.4, representando 13% (treze por cento), do total das receitas de captação.

§ Receitas Financeiras - O fluxo financeiro foi calculado utilizando-se a Selic projetada para o ano. Os valores de rendimentos financeiros dos recursos de reserva e dos recursos de contingência foram incorporados às receitas financeiras, que serão utilizadas para o custeio das atividades da Fundação. As receitas estão contidas nas rubricas 3.1.2 e 4.2.2, que resultam em 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) do total das receitas de captação.

Os projetos relacionados as metas condicionadas, somente serão realizados caso a captação de recursos seja igual ou superior ao valor previsto do custo das atividades, portanto na rubrica 5.1, foi considerado o mesmo valor do total de custos das atividades condicionadas. As metas condicionadas consideram na sua previsão, bilheterias, venda de concertos, patrocínios cash (doações), e recursos de incentivo federal, estadual e municipal a elas direcionados ou delas provenientes.

A rubrica 4.3, linha de ajuste, apresenta os valores de receitas financeiras do Fundo de Capital, bem como outros recursos, tais como carryover de recursos incentivados que serão utilizados para cobrir o resultado negativo do atual Contrato de Gestão. O valor apontado referente às receitas financeiras do Fundo de Capital não poderá ser considerado como receita do exercício, pois já foi contabilizado como Receita em exercícios anteriores.

A Sala São Paulo funciona de segunda a segunda, das 6h às 22h, ou até o final do evento, na ocasião da sua realização.

e) A indicação das despesas de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos bens móveis, segurança, entre outros), e despesas diretas com a programação finalística."

A Fundação OSESP possui um departamento de compras e um regulamento próprio para processo de seleção ou aquisição de materiais e de serviços, que visam a garantir maior eficiência e economicidade dos recursos sob a sua gestão. Dessa forma, o orçamento apresentado considerou que a aquisição de bens e serviços seguirá os moldes do processo atual, sejam eles qualitativos e quantitativos.

Dentre as despesas classificadas de caráter contínuo, cumpre citar:

Consultorias	Pesquisa salarial, consultorias em geral tais como: artística, mapeamento de riscos, serviços de CRM, programa de diversidade, legalização imobiliária, estratégia de relacionamento e captação, entre outras
Limpeza	84% dos gastos com limpeza (contrato) alocados para os custos do CCJP
Vigilância / portaria / segurança	84% dos gastos com segurança e controle de acesso (contrato) alocados para os custos do CCJP
Jurídica	Assessorias jurídicas de natureza consultiva e contenciosa
Aquisição, direito de uso de software	Despesas com licenciamento dos softwares e Sistema ERP
Outras Despesas de Informática	Despesas com manutenção de software, provedores de internet, plataforma educacional (Moodle), gerenciamento de programação artística, sistema ERP, marketing cloud, hospedagem de site, entre outros
Administrativa / RH / Contábil	Despesas com software de processamento de folha, controle de ponto e serviços de <i>outplacement</i>
Auditoria	Autoria externa de balanço anual
Comissões s/ Captações	Despesas com comissões para captação de recursos incentivados e não incentivados
Outros serviços prestados - PJ	Despesas prestador de serviços da bilheteria e taxas de cartão de crédito e de gerenciamento de vendas sobre as assinaturas, construção de portfólio para captação, consulta de crédito de fornecedores e serviços extras de call center para readequação das assinaturas
Custos Administrativos, Institucionais e Governança	Locação de móveis, água e Esgoto, energia elétrica, gás, internet, telefonia, uniformes e EPIs, viagens e estadias (institucional, de apoio técnico e área meio), material de consumo, escritório e limpeza, despesas tributárias e financeiras, despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.) e treinamento de funcionários (cursos de extensão/especialização). Os gastos alocados com utilidade pública, representam 16% das despesas do total, destinadas para o Complexo Cultural Júlio Prestes
Outras Despesas	Equipamentos e mobiliário, seguros (instrumentos, responsabilidade civil), transportes/conduções, outras despesas gerais, correção depósitos judiciais, provisão da COFINS, correção da COFINS/PIS, provisão de multa da COFINS/PIS.
Conservação e manutenção de edificações	Reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, sistema de monitoramento, AVCB, entre outros
Manutenção de edificações	Despesas com manutenção corrente do Complexo Cultural Júlio Prestes (CCJP)
Limpeza / vigilância / portaria / segurança	Despesas com Limpeza, vigilância, portaria e segurança para operacionalização das atividades da área meio para o CCJP (16%)
Sistemas de segurança / AVCB / automação predial	Alvarás, certificados e despesas com automações
Equipamentos e implementos	Relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações
Seguros (predial, incêndio, etc.)	Contratos de seguros prediais em geral.
Utilidades públicas	Despesas com água e esgoto, energia elétrica, gás, telefone e internet. Os gastos alocados em utilidade pública, representam 84% do total das despesas, destinadas para o Complexo Cultural Júlio Prestes
Projetos / obras civis / benfeitorias	Benfeitorias, projetos e obras civis realizadas no CCJP
Obras / Benfeitorias - Estação das Artes	Obras civil, engenharia e arquitetura, elétrica, acústica e sonorização, infraestrutura e plateia e palco móvel (somente relacionados à Sala de Concertos "Estação das Artes" e Novo Apoio)
Comunicação e Imprensa	Plano de comunicação e site, projetos gráficos e materiais de comunicação, publicações, assessoria de imprensa e custos de publicidade
Outras despesas de divulgação e comunicação	Despesas com serviços para envio de SMS e e-mail, serviços de clipping, mailing de empresa e locuções

As despesas específicas ligadas à programação finalística, compreendem um montante de despesas que são separadas entre fixas – tais como recursos humanos, manutenção, preservação do prédio e de bens móveis, segurança etc. –, e despesas variáveis que se alinham com a programação e constam inseridas em cada eixo. Enquanto as despesas fixas geralmente permanecem constantes com ajustes inflacionários ou variações sazonais, as despesas variáveis podem flutuar anualmente e são relacionadas diretamente quantitativamente e qualitativamente às metas nos "Programas de Trabalho da Área-Fim".

As metas condicionadas, embora no orçamento estejam incluídas no Plano de Trabalho 2024, não foram mensuradas nas rubricas do grupo 6, sendo sua previsão alocada apenas no Grupo 5. Contudo, a alocação das respectivas despesas na execução orçamentária, se organiza conforme os eixos estruturais que definem as atividades finalísticas.

As atividades da Fundação Osesp são organizadas em cinco eixos diferentes, refletidos na planilha orçamentária, conforme abaixo:

§ i) **Eixo 1 – Atividades de difusão e acesso:** Se fixam nesse eixo os custos com concertos da Temporada regular, concertos acessíveis, apresentações de pequenas formações (câmara e recitais), e do Coro da Osesp, bem como a interação entre orquestra e coro, com artistas convidados de renome nacional e internacional e o aprimoramento individual e coletivo dos músicos. Os principais custos para a realização dessas atividades são: contratações de solistas, regentes, músicos extras, sonorização, serviços técnicos de iluminação, de gravações para disponibilização ao público, serviços de produção artística, entre outros. Ainda, como parte da estratégia de ação, existem parcerias sinérgicas nos programas matinais, disponibilização de concertos em TV e rádio e desenvolvimento de séries de apresentações em outros espaços, dentro e fora do Estado de São Paulo. Esses custos estão contemplados na rubrica 6.1.5.1 meta obrigatória.

§ ii) **Eixo 2 – Atividades educativas e formação de novas plateias:** Por fazer parte das metas condicionadas, os custos somente serão observados na execução orçamentária na medida da realização das atividades.

§ iii) **Eixo 3 – Atividades de formação artística e capacitação técnica:** As atividades desse eixo são classificadas como meta obrigatória (rubrica 6.1.5.3). Seus custos estão voltados para formação e capacitação, com oferta de cursos, oficinas e palestras focando na experiência prática no âmbito da música clássica. A Fundação Osesp atua neste eixo por meio dos Coros infantil e juvenil conforme descrito abaixo:

Meta obrigatória (rubrica 6.1.5.3) Coro Infantil e Juvenil – O projeto é dedicado à formação vocal de crianças e jovens. Os coros participam de apresentações ao longo do ano, em concertos na Sala São Paulo, bem como outros eventos e projetos especiais, que contribuem para o aprendizado. Além disso, é disponibilizada uma ajuda de custo para refeição e transporte de jovens e crianças que comprovem através de processo seletivo, o perfil socioeconômico de baixa renda.

§ iv) **Eixo 4 – Fomento e estímulo à criação:** A Fundação Osesp mantém uma política contínua de busca por novos repertórios, destacando obras de diversos compositores. Os custos variáveis (encomenda de obras, incluídas nas rubricas 6.1.5.4), vinculados a esse eixo, refletem as metas relacionadas aos itens abaixo:

Encomendas de obras inéditas para orquestra - como parte da estratégia de ação do eixo de estímulo à criação, serão encomendadas obras inéditas para orquestra completa ao ano, não apenas para acervo, mas com o compromisso de executá-las em primeiras audições como parte da programação das próximas Temporadas da Osesp.

Encomendas de obras inéditas para coro - será encomendada obra inédita para canto coral, valorizando também essa modalidade de repertório e incentivando compositores contemporâneos.

Encomendas de obras inéditas para grupos de câmara - serão encomendadas obras inéditas por ano, composta para execução por formações camerísticas, valorizando também esta modalidade de repertório.

Execução de obras inéditas - as encomendas de obras inéditas cumprem o intuito de estimular a produção de obras nacionais ou internacionais, sendo executadas para a difusão e apreciação do público.

§ v) **Eixo 5 – Mapeamento, registro e memória:** Uma extensa gama de conteúdos e materiais é produzida, gerando custos com edições, locações e compra de partituras, além de impressões desse conteúdo (rubrica 6.1.5.5). A disseminação e preservação desses materiais também constituem despesas à Fundação Osesp e são considerados nesse eixo. O intuito é que o trabalho desenvolvido ultrapasse os limites da Sala São Paulo e amplie significativamente o alcance das iniciativas, trabalho desenvolvido por meio do Centro de Documentação Musical, setor que gerencia o arquivo musical, organiza seus acervos e tem dentre suas missões o resgate de repertórios, o que possibilita sua disponibilização para músicos e pesquisadores.

Apesar da realização do Festival de Inverno de Campos do Jordão compor o objeto do Contrato de Gestão, essa meta é condicionada à captação, e, portanto, não compõe o orçamento nos grupos 4 e 6.

f) "A informação sobre a gestão de outros equipamentos e projetos culturais e os critérios de rateio a serem adotados, se o caso;"

Não se aplica ao atual cenário em relação ao orçamento proposto para o exercício de 2024.

g) "Ainda quanto ao rateio, as premissas a serem adotadas em caso de descontinuidade da gestão de outros equipamentos e projetos culturais em relação à vigência do contrato de gestão;"

Não se aplica, conforme mencionado no item "f)".

h) "A informação sobre a alocação, ou não, de bens próprios para a execução contratual;"

As receitas de fundo de capital são empregadas de acordo com os seus normativos e com as necessidades para a execução do conjunto de atividades sob a gestão da Fundação Osesp. A Fundação se dedica exclusivamente ao Complexo Cultural Júlio Prestes, orquestra, coro, Festival de Inverno de Campos do Jordão e projetos correlatos.

i) "A indicação da composição da conta de Recursos de Reserva, em valores nominais e percentuais, e o período de aporte em conta específica, assim como suas retiradas, se o caso, com anexo da aprovação da Unidade Gestora e Conselho Administrativo na prestação de contas;"

A Fundação OSESP previu no Plano Orçamentário a constituição de "recursos de reservas" calculada com o percentual de 1% do repasse do primeiro ano do exercício do 2021, que corresponde a R\$ 599.450. Importante frisar que a planilha orçamentária prevê que a constituição de recursos de reservas realizada no primeiro ano do contrato será revertida no último ano do contrato (2025).

Composição detalhada do controle orçamentário de cada ano, conforme abaixo:

2021 2022 2023 2024 2025

1.2.1 Constituição Recursos de Reserva	(412.150)	(187.300)			(599.450)
1.2.2 Reversão de Recursos de Reserva			599.450	599.450	

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Repasse para o ano	45.652.400	57.170.000	61.337.000	65.500.000	63.080.168	300.739.568
Repasse adicional (Festival de Campos do Jordão)		6.000.000	2.000.000	800.000		6.800.000
Repasse adicional (Estação das Artes)			6.000.000	7.000.000		
1% (Reservas recursos)	456.525	142.925				599.450

No ano de 2022, foi realizada a reserva de recursos de 3 meses do repasse, pois, o Contrato de Gestão se iniciou em abril de 2021.

Além disso, desde o início do Contrato de Gestão 02/2021, vigente desde 01 de abril de 2021, não foi realizada nenhuma retirada de valores das contas de reservas.

j) "A indicação da composição da conta de Recursos de Contingência, em valores nominais e percentuais, e o período de aporte em conta específica, assim como suas retiradas, se o caso, com anexo da aprovação da Unidade Gestora e Conselho Administrativo na prestação de contas;"

No Plano Orçamentário, a constituição de "recursos de contingências" foi calculada com o percentual de 0,2% do repasse de todos os anos, o que corresponde a R\$ 613.479. Importante frisar que a planilha orçamentária prevê que a constituição de recursos de reservas realizada no primeiro ano do exercício do contrato será revertida no último ano do contrato, isto é, em 2025.

A composição detalhada segue apresentada abaixo:

2021 2022 2023 2024 2025

1.2.3 Constituição Recursos de Contingência	(82.430)	(135.215)	(138.674)	(132.600)	(126.160)	(615.079)
---	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Repasse para o ano	45.652.400	57.170.000	61.337.000	65.500.000	63.080.168	300.739.568
Repasse adicional (Festival de Campos do Jordão)		6.000.000	2.000.000	800.000		6.800.000
Repasse adicional (Estação das Artes)			6.000.000	7.000.000		
0,2% (Reservas de contingências)	91.305	126.340	138.674	146.600	126.160	615.079

Além disso, desde o início do Contrato de Gestão 02/2021, vigente desde 01 de abril de 2021, não foi realizada nenhuma retirada de valores das contas de reservas.

k) "A participação, ou não, de recursos próprios para a composição da conta de contingências;"

A conta de recursos de contingência não recebeu recursos próprios da Fundação Osesp para composição do seu saldo atual, e tampouco está sendo considerado qualquer aporte de recursos próprios na projeção de saldos até o final do ano de 2024, conforme demonstrado na rubrica 12.3.

l) "O detalhamento do quadro de pessoal, com número aproximado de empregados e sua distribuição nas áreas meio e fim (estimado/realizado)"

Para elaboração do detalhamento a que se refere este item, foram considerados 315 funcionários, dos quais 218 são alocados na área fim, e 97 funcionários na área meio – já considerado o diretor executivo –; e 40 estagiários, dos quais 25 integram a área fim e 15 a área meio, além de 5 aprendizes, sendo 3 da área fim e 2 da área meio.

Detalhamento do quadro de pessoal por cargo

Função	Quantidade
Ajudante Geral	1
Almoxarifado-Encarregado	1
Analista Administrativo	2
Analista de Comunicação III	1
Analista de Controladoria II	1
Analista de Controladoria IV	2
Analista de CRM II	1
Analista de Eventos III	1
Analista de Planejamento Artístico	1
Analista de Publicações II	1
Analista de RH	1
Analista de Suporte II	2
Analista Educacional	4
Arquivista I	1
Arquivista II	3
Assessor de Comunicação	1
Assessor Jurídico	2
Assistente Administrativo do Artístico	1

Assistente Administrativo I	1
Assistente Administrativo II	2
Assistente Assinaturas e Bilheteria	2
Assistente Contábil II	3
Assistente de Benefícios	1
Assistente de Compras II	3
Assistente de Comunicação II	3
Assistente de Designer Gráfico	1
Assistente de Diretoria	1
Assistente de Manutenção	1
Assistente de Relacionamento II	1
Assistente Diretoria Artística	1
Assistente Do Departamento De Manutenção	1
Assistente Financeiro II	1
Auxiliar administrativo	1
Auxiliar Administrativo II	2
Auxiliar contábil I	1
Auxiliar de Almoxarifado II	1
Auxiliar de Compras I	2
Auxiliar de Comunicação	1
Auxiliar de Design Gráfico	1
Auxiliar de Documentação II	2
Auxiliar de Produção III	1
Auxiliar de Produção III	1
Auxiliar de Recursos Humanos II	1
Auxiliar de Relacionamento I	3
Auxiliar de Serviços Interno e Externo	1
Auxiliar financeiro I	2
Bibliotecário	1
Controller	1
Coord. de Arquivo	1
Coord. de Planej. Artístico	1
Coordenador de CDM	1
Coordenador Depto. Técnico	1
Coordenador do Depto. Educacional	1
Copeira	1
Designer Gráfico	1
Diretor Executivo	1
Editor de Vídeo	1
Gerente Contábil	1
Gerente da Divisão Administrativa	1
Gerente de Comunicação	1
Gerente de Experiência do Cliente	1
Gerente de Orquestra	1
Gerente de Produção Artística	1
Gerente de Recursos Humanos	1
Gerente de Relacionamento	3
Gerente do Coro	1
Gerente do Depto. de Operações CCJP	1
Gerente Financeiro	1
Gerente Jurídico	1
Indicador	2
Maestro Preparador do Coro	1
Músico Cantor	46
Músico Instrumentista I	25
Músico Instrumentista II	18
Músico Instrumentista III	15
Músico Instrumentista IV	49
Músico Instrumentista Spalla	2
Oficial de Manutenção em Ar-Condicionado	2
Oficial de Manutenção em Elétrica	3
Oficial de Manutenção Predial	5
Paralegal	1
Pianista Co-Repetidor I	1
Produtor de Áudio	1
Produtor II	1
Produtor III	7
Recepcionista	3
Recepcionista Administrativo	1
Regente dos Coros Juvenil e Acadêmico	1
Sup. Depto. de Informática	1
Superintendente Adjunto de Marketing	1
Superintendente de Marketing e Comunicação	1
Superintendente Geral	1
Supervisor Administrativo e Suprimentos	1
Supervisor de Assinatura Bilheteria	1
Supervisor de Audiovisual	1
Supervisor de Captação de Recursos Pessoa Física	1
Supervisor de Comunicação Digital e Conteúdo	1
Supervisor de Controladoria	1
Supervisor de Montagem	2
Supervisor de Planejamento Artístico	1

Supervisor de Produção	1
Supervisor de Publicidade	1
Supervisor de Relacionamento	4
Supervisor de Serviços Terceirizados	1
Supervisor Departamento Técnico	1
Supervisor do Departamento de Manutenção	1
Supervisor Técnico de Operação	3
Técnico Audiovisual II	2
Técnico de Iluminação I	1
Técnico de Iluminação II	2
Técnico de Montagem II	7
Total Geral	315

m) “Em caso de corpos estáveis, indicar número de integrantes (estimado/realizado);”

Abaixo segue o detalhamento de corpos estáveis, dos quais 109 músicos instrumentistas integram a orquestra e 48 integram o coro (46 músicos coralistas, 1 maestro e um pianista Co-Repetidor):

	Qtde.
Clarone	5
Contra baixo	9
Contrafagote	1
Fagote	4
Flauta	4
Harpa	1
Oboé	4
Percussão	4
Piano	1
Tímpano	2
Trombone	5
Trompa	6
Trompete	4
Tuba	1
Viola	12
Violino	36
Violoncelo	10
Total	109
Maestro do Coro	1
Pianista Co-Repetidor	1
Coralistas	46

n) “Indicação do número de diretores e de seu regime de contratação, bem como detalhamento em caso de rateio ou divisão realizado pela OS que possui mais de um contrato de gestão (estimado/realizado);”

A Fundação Osesp possui apenas um contrato de gestão. Portanto, não há aplicação de critérios de rateio para alocação de despesas com dirigentes. Abaixo descrição de cargo do diretor da Fundação Osesp:

§ Marcelo Lopes – Diretor Executivo da Fundação Osesp – Regime CLT.

o) Pesquisas salariais que comprovem que a força de trabalho do CG está em conformidade com os valores praticados pelo mercado;”

Seguindo as orientações do Plano de Trabalho pactuado entre a Fundação Osesp e o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, algumas pesquisas foram solicitadas pela Fundação Osesp para a empresa Catho e ao GIFE, objetivando colher informações comparativas de padrões de remuneração (pesquisa salarial), prática de contratações e reajustes salariais. As pesquisas mostraram que, diante da análise feita entre instituições do terceiro setor, a Fundação Osesp se enquadra dentro dos padrões de mercado. As pesquisas se encontram anexas junto a Prestação de Contas Anual de 2023, e foram consideradas como base para a elaboração do orçamento 2024.

p) “A menção aos principais cargos, conforme o Manual de Recursos Humanos e Prestação de Contas da OS;”

As categorias abaixo indicadas, conforme Plano de Cargos e Salários, compreendem todos os cargos no regime de contratação CLT, pela Fundação Osesp.

CLASSES	CATEGORIAS DE CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO (REQUISITOS E AMPLITUDE DE AÇÃO E RESPONSABILIDADES)
1	Auxiliar não especializado.	Auxiliares não especializados responsáveis por execução de tarefas rotineiras, repetitivas, com pequenas variações nas tarefas ou no ambiente de trabalho, exigindo algum discernimento com base na experiência no local de trabalho.
2	Auxiliar Administrativo e Operacional	Auxiliares não especializados com habilidades para aprender rapidamente tarefas de apoio dentro de uma área administrativa, financeira ou operacional, como operação de microcomputador, equipamento de telefonia e similares. O cargo exige habilidade de leitura e domínio de cálculos simples. Técnicos de nível básico com pouca experiência. Os cargos exigem conhecimento de algumas rotinas básicas de uma área. Exemplos típicos são Auxiliar Contábil, Auxiliar de Compras e similares.

3	Auxiliar Administrativo, Operacional e Técnico	Técnicos de nível básico com média experiência. Os cargos exigem domínio de um conjunto de tarefas de média complexidade de uma área. Por exemplo, um Auxiliar de Contabilidade ou Contábil que saiba trabalhar com um grupo de contas. Atividades que requeiram algum conhecimento operacional da Fundação como, por exemplo, o de Controlador de Acesso, de Camareira ou de controle do almoxarifado.
4	Assistente Administrativo, Operacional e Técnico	Técnicos de nível básico experientes. Os cargos exigem domínio das rotinas mais complexas da área. Podem fazer parte desta categoria, pessoas de nível superior com pouca ou nenhuma experiência.
5	Assistente Administrativo, Operacional e Técnico	Técnicos encarregados de atividades que requerem média complexidade e responsabilidade em áreas administrativas ou operacionais, assistentes de nível médio experientes, cargos que exigem nível técnico com amadurecimento na prática ou de liderança de equipe. Incluem-se encarregados de equipes com auxiliares não especializados. Pode incluir o nível mais alto dos cargos de Assistente de Pessoal, Contabilidade, Financeiro e outros. Podem fazer parte desta categoria, pessoas de nível superior com alguma experiência.
6	Analista Administrativo, Operacional e Técnico	Técnicos de nível médio com conhecimentos enriquecidos por uma razoável experiência prática. Analistas de nível superior em início de carreira.
7	Analista Administrativo, Operacional e Técnico - Média Experiência	Analistas e técnicos de nível superior com média experiência. Técnicos especialistas nas suas atividades com conhecimentos enriquecidos por uma sólida experiência prática.
8	Analista Sênior – Assessor - Técnico Sênior	Cargos responsáveis por setores de média complexidade, Analista sênior com amplo domínio de técnicas especializadas, como informática, recursos humanos, marketing, som, orquestra, coro, palco, teatro etc. Técnicos de nível superior, como arquitetos, advogados, músicos etc., com razoável experiência prática. Assessores com técnica específica como, por exemplo, Assessor de Imprensa.
9	Encarregado	Encarregados de pequenos setores em áreas administrativas ou operacionais, cargos que exigem nível técnico com bom amadurecimento na prática. Cargos de liderança de equipe e de média complexidade ou para desenvolvimento de certas atividades de responsabilidade.
10	Supervisor - Atividades	Cargos responsáveis por setores dentro da estrutura organizacional, envolvendo aspectos preponderantemente relativos a atividades.
11	Supervisor - Área	Cargos responsáveis por setores dentro da estrutura organizacional, envolvendo áreas ou setores de relativa complexidade.
12	Coordenador - Gerente	Cargos responsáveis por áreas dentro da estrutura organizacional, ou um departamento. Analistas Seniores com muita experiência e amplo domínio de disciplinas especializadas, como música, informática, recursos humanos, direito, marketing, técnica etc.
13	Gerente de Departamento - Coordenador	Cargos que respondem por um departamento, incluindo todas ou quase todas as suas subdivisões, setores ou áreas de atividade. Tem autonomia para a execução dos planos de ação.
14	Gerente de Divisão – Coordenador	Cargos que respondem por uma divisão dentro da estrutura organizacional. Tem razoável autonomia para definição de suas metas e executa os planos de ação com alto grau de autonomia. Cargo que pode ser titulado como de diretor, para efeitos ou eventos externos.
15	Superintendente	Cargos de competência estatutária e deliberação do Diretor Executivo, onde a ele compete contratar Superintendentes para auxiliá-lo nas funções administrativas da Fundação OSESP.
16	Diretoria	Cargos de competência estatutária e deliberação do Conselho da Fundação Osesp. Diretoria Executiva: órgão máximo de administração executiva da Fundação Osesp com competências definidas pelo estatuto. Diretoria Artística: órgão máximo de administração artística da Fundação Osesp, atuando em conjunto com o Regente Titular.

q) “Demonstração do cumprimento dos limites percentuais de despesas com remuneração de dirigentes e demais empregados, segundo cláusula contratual do TA vigente da prestação de contas/TR (estimado/realizado);”

Na proposta orçamentária foram observados os limites anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 2,0% para dirigentes e 64% para demais empregados do total anual

de despesas previstas para o exercício, conforme previsto no Contrato de Gestão 02/2021.

Total Orçamento - Metas Pactuadas	139.040.463
--	--------------------

6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	82.679.647	
6.1.1.1	Diretoria	1.226.782	0,88%
6.1.1.1.1	Área Meio	1.226.782	0,88%
6.1.1.1.2	Área Fim	-	0,00%
6.1.1.2	Demais Funcionários	79.606.216	57,25%
6.1.1.2.1	Área Meio	16.001.534	11,51%
6.1.1.2.2	Área Fim	63.604.682	45,75%
6.1.1.3	Estagiários	1.654.759	1,19%
6.1.1.3.1	Área Meio	662.605	0,48%
6.1.1.3.2	Área Fim	992.154	0,71%
6.1.1.4	Aprendizes	191.891	0,14%
6.1.1.4.1	Área Meio	76.756	0,06%
6.1.1.4.2	Área Fim	115.135	0,08%

A Fundação Osesp conta com a contratação de Thierry Fischer (maestro titular) que é responsável por liderar performances musicais, escolher repertórios, e trabalhar na formação e no aperfeiçoamento dos grupos artísticos, além de contribuir com o desenvolvimento da Osesp. Por se tratar de um contrato de prestação de serviços, não se encontra demonstrado nas rubricas do grupo 6.1.1, e sim dentro do eixo 1.

r) "Reajustes da Folha: indicação dos sindicatos das categorias e do histórico de reajustes adotados e data-base (ex. a variação do IPCA de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente);"

Reajustes da Folha: Os funcionários da Fundação OSESP são representados de acordo com a categoria preponderante pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo). O reajuste da folha de pagamento considera a variação do IPCA (março do ano anterior a fevereiro do ano corrente) e não foram considerados reajustes acima da inflação.

Número que foi considerado como reajuste nas projeções de folha:

Reajuste de folha		
Ano	CG 02/2021	7º TA
2.024	3,00%	3,77%

s) "Linhas gerais sobre realização de serviços de forma interna, terceirizada ou em regime híbrido (jurídico, contabilidade, portaria, vigilância, segurança, limpeza), contendo, sempre que possível, a indicação de número de postos de trabalho (estimado/realizado);"

Os serviços contratados por terceiros são:

- **Limpeza** – 5 postos de trabalho, sendo:

Diurno/Vespertino – 06h00 às 15h20;

Vespertino/Noturno – 15h20 às 23h00.

- **Bombeiros** – 01 posto de trabalho, sendo:

Diurno – 07h00 às 19h00;

Noturno – 19h00 às 07h00.

- **Segurança** – 05 postos de trabalho, sendo:

4 postos:

Diurno – 07h00 às 20h00;

Noturno – 20h00 às 07h00;

01 posto:

Monitoramento de segunda-feira a sexta-feira das 09h15 às 19h00.

Em razão do surgimento de eventos extras, poderão surgir ocasiões em que se faça necessária a contratação de maior número de postos de trabalho, principalmente para atendimento ao público, limpeza, segurança e bombeiros. Por esse motivo, a verba foi estimada utilizando como referência bases históricas e previsão de número de eventos para a cobertura de tais eventualidades.

A Fundação Osesp é uma instituição comprometida com a transparência e a integridade em todas as suas atividades. Além do departamento contábil, a organização também mantém setores de RH, jurídico e compliance, com funcionários contratados em regime CLT e dedicados a garantir que todas as operações estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A presença desses setores reforça o compromisso da Fundação Osesp com a ética e a governança, assegurando que suas ações sejam pautadas pelos mais altos padrões de conduta e responsabilidade. Eventuais demandas específicas e pontuais poderão demandar a contratação de escritórios/empresas especializadas.

Especificamente para a realização da obra referente à readequação do espaço Estação das Artes, para que seja transformado em uma sala de apresentações multiuso, foi contratada uma empresa de engenharia, através de Edital, conforme o Regulamento de Compras da Fundação Osesp. Essa empresa será responsável pela contratação dos prestadores de serviços que realizarão a obra. O número de funcionários será definido por essa empresa conforme a necessidade e andamento da obra.

t) "Os parâmetros dos valores orçados para remuneração de Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas);"

Ao longo do ano, poderão surgir contratações de consultorias especializadas para atender demandas específicas, bem como de auditoria independente para análise e validação de processos. A verba para tal item foi prevista com base nos históricos de contratações atualizados ao índice de inflação e conforme as necessidades pontuais estimadas para o ano.

u) Premissas tributárias, indicando regimes tributários, imunidades, isenções e não-incidências quanto aos principais tributos que sejam ou possam ser relacionados à operação (cita-se, a título exemplificativo, discussões sobre a isenção à COFINS; a imunidade, isenção e não-incidência do ISS sobre repasses do poder público; PIS/PASEP; Contribuições sobre a folha de salários [SESC/SEBRAE/IN CRA/Salário educação]; CSLL);"

As provisões para contingências foram constituídas com base na análise das informações fornecidas pelos assessores jurídicos em montante considerado suficiente pela Administração da Fundação OSESP para cobrir perdas com as demandas em curso e potenciais.

§ **Imunidade tributária a impostos** – a imunidade tributária de impostos é uma prerrogativa assegurada às entidades em observância aos seus objetivos institucionais. Atuando a Fundação Osesp nas áreas de educação e cultura, sem fins lucrativos, todas as suas receitas são previstas estatutariamente e cumprindo integralmente todos os requisitos do Código Tributário Nacional para usufruir da imunidade tributária estipulada na alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a Fundação Osesp, em consonância com a opinião de seus assessores jurídicos conclui estarem preenchidos os requisitos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 da Lei nº 9.532, de 1997, em combinação com o artigo 34 da Lei nº 10.637, de 2002. Cabe ressaltar que esse entendimento muitas vezes é contestado pelo

Fisco, nesses casos são necessárias medidas judiciais para fazer valer a tese da imunidade, o que pode gerar discussões prolongadas e a necessidade de provisões.

§ **CSLL** – em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não houve a realização de pagamento ou provisionamento pela Fundação OSESP, conforme sua interpretação e a de seus conselheiros jurídicos. A razão para tal entendimento baseia-se no fato de que a contribuição não se aplica aos superávits da organização, dado que tais excedentes não podem ser considerados como lucro para fins de equiparação.

§ **ISSQN** – desde 2021, a Fundação deixou de solicitar a isenção/imunidade do tributo sobre o repasse, devido à promulgação da Lei Municipal nº 17.179/21. Essa lei caracterizou como subvenções governamentais os valores repassados pelo Estado às Organizações Sociais por meio de contratos de gestão, limitando assim as disputas com o Município de São Paulo à eventual incidência de ISS sobre outras receitas da Fundação OSESP, excluindo-se os repasses de contratos de gestão. Esta legislação estabeleceu claramente a não sujeição dos repasses ao ISS, aplicando-se tal interpretação a todos os processos administrativos e judiciais em andamento.

A Fundação OSESP continua a reivindicar, administrativa e judicialmente, junto ao Município, o reconhecimento de sua imunidade tributária no que se refere ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas provenientes de apresentações musicais, locações e compensações recebidas por permutas, dentre outras.

No orçamento não foi considerado nenhum valor para pagamento ou constituição de provisão para o ISSQN.

§ **Cota Patronal – RAT** – A fim de afastar a exigência da cota patronal e da contribuição do RAT, previstas nos incisos I e II da Lei nº 8.222/91, sobre compensações indenizatórias pagas a seus colaboradores, a Fundação OSESP impetrou mandado de segurança contra a Fazenda Nacional. Essas verbas incluem auxílio acidente, auxílio-doença nos primeiros 15 dias, salário maternidade, horas extras (adicionais indenizatórios), Aviso Prévio Indenizado, 13º salário relacionado ao aviso prévio indenizado, bem como o adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário.

No orçamento não foi considerado nenhum valor para pagamento ou constituição de provisão para a cota patronal – RAT sobre as verbas descritas acima.

§ **COFINS** – A Fundação OSESP, por discordar do entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à incidência de COFINS sobre suas receitas, impetrou mandado de segurança buscando o reconhecimento, pelo Poder Judiciário, da isenção do tributo sobre todas as suas receitas.

Com as alterações no entendimento da RFB, exaradas, ao longo do exercício de 2022, por meio de respostas às consultas administrativas sobre a incidência da COFINS e nos termos da IN 1911/2019 (revogada pela IN 2121/2022, cuja redação se manteve), que trouxe nova interpretação ao conceito de “atividades próprias” das entidades sem fins lucrativos, de modo a abarcar toda e qualquer receita decorrente do exercício de atividades precípuas à finalidade das entidades, elencadas em seus estatutos sociais, mesmo que em caráter contraprestacional e baseados na opinião dos assessores jurídicos que frente as respostas da RFB às consultas administrativas sobre o tema, classificam as chances de perda como remotas a partir de novembro de 2019, a Fundação Oseps efetuou a reversão, no exercício de 2022, da provisão da COFINS constituída a partir de novembro/2019 até setembro/2022, além de não efetuar a constituição de novas provisões da COFINS a partir de outubro de 2022.

Em 2024, não foi considerada provisão ou pagamento da COFINS, bem como sua multa e correções no resultado do exercício. Além disso, está sendo considerada a reversão da provisão do ano de 2018 contra o resultado do exercício devido à decadência do direito de cobrança referente a essa COFINS.

§ **INCRA** – A Fundação OSESP discute judicialmente em diversos mandados de segurança a sua sujeição à contribuição ao INCRA.

Em 2024, não foi considerada provisão ou pagamento do INCRA, bem como sua multa e correções no resultado do exercício. Considerada a reversão da provisão estabelecida num total de R\$ 111, contra o resultado do exercício, devido à decadência do direito de cobrança dessa contribuição ao INCRA referente ao ano de 2018.

§ **PIS sobre folha de pagamento** – Desde o início de suas atividades até fevereiro de 2022, a Fundação Oseps vinha efetuando o recolhimento do PIS à alíquota de 1% sobre sua folha de pagamento, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.158-35/2001 e a Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022.

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), estabelecido pela Lei 14.148/2021 com o intuito de mitigar os impactos da pandemia de COVID-19 no setor de eventos, trouxe como medida central a redução a zero das alíquotas de impostos e contribuições federais, a partir de 18 de março de 2022. Inicialmente previsto para durar 5 anos, com término em 17 de março de 2027, esse benefício teve o prazo ajustado para encerrar em 1º de abril de 2024, após a publicação da MP 1.202/2023.

Considerando a interpretação dos assessores jurídicos da Fundação Oseps de que o PERSE deveria impactar o PIS incidente sobre sua folha de pagamento, a Fundação apresentou uma consulta à Receita Federal do Brasil (RFB) em 10 de novembro de 2022, solicitando o reconhecimento de sua isenção do PIS por 60 meses, conforme estabelecido pelo PERSE a partir de março de 2022. Dado o caráter incipiente da regulação do Programa e as chances de posicionamento possivelmente desfavorável à organização no âmbito da Solução de Consulta, conforme avaliação dos assessores jurídicos da Fundação Oseps, esta passou a provisionar o PIS sobre a folha de pagamento a partir de novembro de 2022, bem como suas multas e correções, enquanto aguarda a resposta da Solução de Consulta à RFB e acompanha a discussão legislativa acerca do tema.

§ **SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESC e SEBRAE** – A Fundação OSESP discute judicialmente em diversos mandados de segurança a sua sujeição às contribuições Salário Educação, Sesc, Sebrae e Incra.

§ Para o orçamento 2024 a Fundação Oseps considerou o recolhimento dessas contribuições com base de cálculo de 20 salários-mínimos, sem pagamentos ou provisões acima desse limite.

§ **II, PIS e COFINS s/ desembaraço aduaneiro** – um mandado de segurança foi protocolado pela Fundação OSESP em 2009 com o intuito de obter o reconhecimento do seu direito de não recolher imposto de importação, PIS e COFINS na importação de instrumentos musicais adquiridos no exterior no mesmo ano. Para manter a transparência, a Fundação controla os valores não recolhidos, e considerou no orçamento. a provisão apenas dos valores de correções monetárias.

Maiores detalhes sobre as discussões tributárias mantidas pela F. Oseps podem ser encontrados nas notas explicativas das suas demonstrações financeiras anuais.

v) “Detalhamento dos investimentos e principais melhorias (estimado/realizado);”

Em relação aos itens inseridos no quadro “III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO”, foram considerados:

Aquisição de instrumentos musicais
Aquisição do instrumento Clarinete baixo, Corne Inglês, Clarone, Cravo, Instrumento de percussão e requinta
Aquisição de instrumentos musicais (LR)
Piano Steinway
Equipamentos de informática
Compra de câmeras, equipamentos de estúdio digitais, placas de rede, Sistema multimídia para sala de reuniões, mesa de controle (Estúdio de Gravações), consoles digitais, switch, sintetizador de percussão e servidores.
Aquisição de estações de trabalho: monitores, notebooks, teclados, mochilas, mouse e cabos.
Máquinas e equipamentos
Distribuidor antenna, kit de lâmpadas de projetores, projetor, tela para sala do coro, antenas omnidirecionais, microfones, tripés, amplificadores, cabos de iluminação e infraestrutura de cabine do Estúdio de Gravações.
Equipamentos e ferramental para Manutenção e Obras.
Materiais de reposição dos equipamentos de iluminação e sonorização.
Rádios de comunicação Interna HT - substituição de 3 unidades.
Móveis e utensílios
Troca de madeiras dos praticáveis palco (pantográficos, telescópicos, cunhas pequenas e grandes.
Bancos de piano solista.
Compra de carrinhos de praticáveis, troller de pianos, praticáveis para contrabaixos e cadeiras.
Compra de Móveis / Balcões / Mesas / Cadeiras / Poltronas.
Compra Eletrodomésticos (geladeira, micro-ondas).
Aquisições de softwares

As benfeitorias previstas nas rubricas do grupo 6.1.4.5.2 compreendem o quadro abaixo:

Itens
Cobertura teto Boulevard
Reforma dos dutos externos AC (com vazamentos)
Reforma de portas de ferro Hall principal
Substituição de elevadores hidráulicos do Foyer por eletromecânicos
Restauro das paredes do Boulevard
Cobertura entre entrada P1 > Boulevard
Compra de Chiller + instalação
Substituição dos elipsoidais da Sala de Concertos
Substituição do mobiliário do Restaurante e Bar Café
Substituição de 36 módulos dimmers por módulos dimmers replay (disjuntores)
Reforma no mezanino do restaurante - Sala VIP SPS
Obras civis (manutenção calçadas, retirada de entulhos, serralheria, adaptação de layout, pinturas, substituição madeiras do telhado, etc)

O orçamento do Novo Apoio e da nova sala de concertos multiuso Nova Estação das Artes foram inseridas nas rubricas do grupo 6.1.4.5.3 compreendendo os itens do quadro abaixo:

Novo Apoio

	CONSULTORIA
	CUSTO COM TRANSPORTE
	LÂMPADAS E LUMINÁRIAS
	LIMPEZA
1ª Etapa	MANUTENÇÃO PREDIAL
	MATERIAIS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA
	MATERIAIS DE HIDRÁULICA
	OUTRAS DESPESAS
	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

Estação das Artes

	AR CONDICIONADO
	LIMPEZA
	MANUTENÇÃO PREDIAL
2ª Etapa	MARCENARIA E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS
	MATERIAIS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA
	PLACAS ACÚSTICAS
	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE SOM
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO

Acima, foram distribuídas as despesas em grupos para a primeira e segunda etapa, da Obra para a nova Sala de Concertos, denominada "Estação das Artes". Os recursos para a realização da 1ª etapa, foram recebidos em 2023, e estão sendo utilizados no ano de 2024. O valor relacionado a 2ª etapa (objeto desse Termo de Aditamento) será recebido em 2024, com previsão para junho, conforme Anexo V – cronograma de repasses e será utilizado dentro do ano.

w) "Detalhamento de rotinas de manutenção e seus custos (estimado/realizado):"

No contrato de gestão firmado entre a Fundação Osesp e SCEIC são estabelecidas várias diretrizes que visam garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados pela Fundação, assim como a preservação de seus ativos. Em linhas gerais, o contrato de gestão abrange:

§ i) **Benfeitorias e Manutenção das Instalações e Equipamentos:** inclui o Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo. As diretrizes preveem a manutenção regular das instalações físicas, reparos necessários e atualizações de equipamentos. É importante notar que, por se tratar de patrimônio público, essas atividades estão sujeitas às diretrizes estabelecidas pelas NBC (Normas Brasileira de Contabilidade), CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 27 Ativo Imobilizado, que orienta que as benfeitorias executadas em imóveis de terceiros devem ser contabilizadas como despesa. Nesse item estão contidas as despesas relacionadas nas rubricas do grupo 6.1.4 - Programa de Edificações: conservação, manutenção e segurança, pintura, limpeza de caixa d'água, calhas, entre outros. Além disso, estão previstos contratos de limpeza do prédio, segurança, seguros prediais e utilidade pública, incluindo obras civis, elétricas, acústicas e de infraestrutura. As benfeitorias do prédio em geral e obras da Estação das Artes, estão contidas nesse grupo.

§ ii) **Conservação de Instrumentos:** A manutenção e conservação de instrumentos musicais são cruciais para a qualidade das apresentações. Isso envolve ajustes regulares, reparos e restaurações feitas por especialistas, bem como a aquisição de novos instrumentos para substituir aqueles que não possam ser restaurados ou que estejam desatualizados. Os custos em relação a essa manutenção são contidos dentro dos eixos de 1 ao 5 (rubricas 6.1.5.1 a 6.1.5.5), relacionados às atividades finalísticas da Fundação Osesp, e ocorrerão a depender das necessidades entre Orquestra e Coro, outros grupos artísticos da programação do ano, Academia de Música e demais programas educacionais.

§ iii) **Tecnologia e Sistemas de Som:** Com o objetivo de manter o padrão mais elevado em termos de tecnologia e qualidade de apresentações ao vivo, são previstas rotinas para a atualização de sistemas de som e iluminação, garantindo assim que a experiência acústica e visual oferecida seja da mais alta qualidade. O mesmo fator considerado em relação ao mencionado no item ii) é aplicável para esse item, uma vez que, para as operações finalísticas, são necessárias contratação de serviços de sonorização, luminotécnicos, entre outros. Partes desses gastos podem ocorrer na área meio, no âmbito de tecnologia, com a implementação de ações tecnológicas que possibilitam a melhora na qualidade dos serviços prestados (rubrica 6.1.2.4).

x) "No caso de oferecimento de bolsas em atividades de formação cultural, seus valores e quantitativos e as respectivas previsões de reajuste nos exercícios seguintes (estimado):"

§ Academia de Música da Osesp

Os alunos da Academia de Música da Osesp não pagam nenhum tipo de mensalidade, sendo a prestação dos serviços de ensino totalmente gratuita. Dessa forma, todos os estudantes são considerados bolsistas integrais. As bolsas de estudos integrais oferecidas são divididas em duas modalidades, sendo uma delas destinada exclusivamente a alunos que comprovem renda familiar bruta mensal per capita que não

exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente ("Bolsas Filantrópicas"), mediante a apresentação de documentos e prestação de informações para demonstrar o enquadramento no referido perfil socioeconômico.

Foi adotada a premissa de que todos os alunos receberão auxílio financeiro mensal como ajuda de custo ("Auxílio Financeiro"). Em 2024, o valor do Auxílio Financeiro será de R\$ 2.346,53 para instrumentistas e de R\$ 1.321,40 para cantores, sendo que para alunos beneficiários das Bolsas Filantrópicas, é oferecida uma suplementação de 20% (vinte por cento) no valor do Auxílio Financeiro. O curso tem duração de 4 (quatro) semestres para as turmas de Instrumento Musical e Canto.

Para o ano de 2024, foi considerado reajuste de acordo com o índice de inflação.

Em 2024, nas modalidades de Instrumento Musical e Canto, serão ofertadas 52 (cinquenta e duas) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para a classe de Instrumento Musical, e 30 (trinta) para a classe de Canto. Dentre essas, 24 vagas são destinadas à modalidade filantrópica, sendo 12 para a classe de instrumento e 12 para a classe de canto.

§ Coros Infantil e Juvenil

O Coro Infantil e o Coro Juvenil da Osesp são grupos de canto formados por crianças e jovens de 8 a 17 anos, com ou sem formação musical. A formação das crianças e jovens é totalmente gratuita em ambos os coros, oferecendo a oportunidade de se apresentarem com repertórios que vão do clássico ao contemporâneo, muitas vezes acompanhados por músicos profissionais. O processo de preparação inclui aulas de solfejo, percepção musical, técnica vocal e contato com outros idiomas.

Além da oportunidade de formação musical e de apresentar-se ao lado da Osesp na Sala São Paulo, as crianças e adolescentes recebem auxílio financeiro. Foram criadas 2 categorias para o recebimento do auxílio financeiro, de acordo com o perfil socioeconômico das famílias, mediante comprovação por meio da documentação pertinente: i) famílias que comprovem renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente recebem auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e ii) famílias que comprovem renda de 1,5 até 3 (três) salários mínimos nacional vigente recebem auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em 2024, serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas, entre o Coro Infantil e Coro Juvenil.

y) "A estimativa da pressão de custos para os anos seguintes;"

A Fundação Osesp enfrenta desafios significativos no que diz respeito à sua sustentabilidade financeira e operacional. Um ponto crítico nesta questão é o fato de que o repasse do Contrato de Gestão, uma de suas principais fontes de recursos, não vem sendo ajustado ao longo dos anos conforme os índices de inflação acumulada. Essa falta de correção inflacionária resulta em um valor de repasse que, atualmente, não é suficiente para cobrir nem mesmo os salários e os demais custos fixos da organização.

A captação de receitas, por sua vez, assumiu um papel crucial no financiamento das operações da Fundação Osesp. Esse contexto obriga a instituição a organizar e explorar novas fontes de receita e a intensificar suas atividades de captação de recursos (incentivados e não incentivados), na tentativa de manter a qualidade e a continuidade de seus projetos. Entretanto, vale ressaltar que os custos para se manter uma orquestra sinfônica de alto calibre são expressivamente impactados pela inflação e pelas variações cambiais, especialmente considerando que uma grande parte das despesas estão atreladas a moedas como dólar e euro. Isso inclui, por exemplo, a aquisição de instrumentos musicais, partituras, direitos de execução e a contratação de solistas e maestros internacionais.

Essa dinâmica financeira impõe à Fundação Osesp o desafio de equilibrar as contas, ao mesmo tempo em que preserva a excelência e a diversidade de suas apresentações e programas educativos e artísticos.

z) "Indicação das perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta, tais como premissas de inflação, evolução da Selic, evolução do câmbio etc."

Com vistas à formação das premissas financeiras utilizadas no presente orçamento, a Fundação OSESP pesquisou dados disponíveis em base de dados confiáveis (disponíveis em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus> e <https://www.itau.com.br/itaubbapt/analises-economicas/projecoes>) para a definição das projeções de inflação, câmbio e evolução da Selic. Convém salientar que as estimativas para o 7º Termo de Aditamento foram realizadas no final do ano de 2023.

As premissas utilizadas para a elaboração da planilha orçamentária são as seguintes:

Inflação - IPCA			
Ano	CG 02/2021	7º TA	
2.024	3,00%	4,29%	

Câmbio			
Ano	CG 02/2021	7º TA	
USD			
2.024	4,84	5,00	
Euro			
2.024	5,64	5,48	

Selic: (Média Ano): A taxa Selic é utilizada para cálculo de receitas financeiras e correção de provisões.

Foram utilizados os percentuais abaixo:

Selic (média ano)			
Ano	CG 02/2021	7º TA	
2.024	3,75%	9,00%	

Outras premissas

Metas Obrigatórias

OBRAS DE BENFEITORIAS – SALA DE CONCERTOS “ESTAÇÃO DAS ARTES”

Abaixo, detalhamento dos valores que serão apontados como orçamento na rubrica 6.1.4.5.3.

	2024
Novo Apoio	6.000.000
CONSULTORIA	7.844
CUSTO COM TRANSPORTE	359.512
LÂMPADAS E LUMINÁRIAS	116.660
LIMPEZA	16.255
MANUTENÇÃO PREDIAL	4.523.915
1ª Etapa	
MATERIAIS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA	175.718
MATERIAIS DE HIDRÁULICA	95.677
OUTRAS DESPESAS	185.396

PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	357.618
SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	161.405

		2024
Estação das Artes		20.000.000
	AR CONDICIONADO	1.037.362
	LIMPEZA	20.703
	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.760.479
2ª Etapa	MARCEARIA E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS	9.548.196
	MATERIAIS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA	300.000
	PLACAS ACÚSTICAS	4.713.531
	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	429.382
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE SOM	200.000
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO	1.990.347
Total Geral		26.000.000

A execução da obra e finalização das etapas, serão reportadas junto a prestação de contas quadrimestral e anual.

Metas condicionadas

As metas condicionadas, embora estejam incluídas no Plano de Trabalho para 2024, não fazem parte do orçamento proposto acima, sendo sua previsão alocada apenas no Grupo 5 do Controle Orçamentário. Contudo, a alocação orçamentária se organiza conforme os eixos estruturais que definem as atividades finalísticas, detalhadas a seguir:

Eixo 1 – Atividades de difusão e acesso: Se fixam nesse eixo os custos com concertos realizados no Teatro B32 (Série B32), concerto no MASP, Encontros Históricos, apresentações de concertos com repertórios especiais e grupos convidados, o projeto Itinerante pelo estado de São Paulo e Turnês fora do Brasil. Os principais custos para a realização dessas atividades são: contratações de solistas, regentes, músicos extras, sonorização, serviços técnicos de iluminação, de gravação e direção de imagem, serviços de produção artística, entre outros. Esses custos estão contemplados na rubrica 5 do Controle Orçamentário (Receitas) para que o resultado seja equilibrado, porém sua execução orçamentária será demonstrada no eixo 6.1.5.1 ao longo do ano.

Eixo 2 – Atividades educativas e formação de novas plateias: O número de alunos envolvidos nos programas educacionais é expressivo, e por fazer parte das metas condicionadas, os custos orçados estão contemplados na rubrica 5, e sua execução orçamentária será demonstrada ao longo do ano no eixo 6.1.5.2. O programa "Descubra a Orquestra" desempenha múltiplas funções educativas, como cursos de formação para professores, concertos didáticos e atividades musicais que aproximam crianças e jovens da música orquestral.

As atividades inseridas nesse eixo, caracterizam custos com professores, transporte de alunos, plataforma de educação online, recolhimento ao ECAD, contratação de auxiliares de eventos, lanches para alunos, entre outros.

Eixo 3 – Atividades de formação artística e capacitação técnica: As atividades desse eixo estão voltadas para formação e capacitação, com oferta de cursos, oficinas e palestras focando na experiência prática no âmbito da música clássica. A Fundação Osesp atua neste eixo por meio da Academia de Música da Osesp conforme descrito abaixo:

Academia de música da Osesp – Instrumento de orquestra - Cada aluno, aprovado em um rigoroso teste seletivo, recebe mensalmente uma bolsa auxílio e tem a oportunidade de se dedicar integralmente aos estudos de seu instrumento e das disciplinas teórico-musicais de formação. E aos alunos aprovados com perfil socioeconômico de baixa renda, recebem as denominadas bolsas filantrópicas, com valor 20% (vinte por cento) superior ao da bolsa normal. Os custos para a continuidade dessas atividades englobam: professores, bolsas auxílio, partituras, contratação de músicos extras, impressão de cadernos, recolhimento ao ECAD, entre outros.

Academia de música da Osesp – Coro Acadêmico - Sob orientação de professores, os alunos têm orientação em técnica vocal sob supervisão do próprio Maestro. A principal atividade do Coro Acadêmico é proporcionar aos estudantes formação e experiência no cenário musical. Um dos fatores que contribuem para essa formação é a participação ativa nos concertos da Temporada Osesp em obras de grande relevância. Em relação às bolsas, o mesmo ocorre para o Coro Acadêmico, com análise de perfil socioeconômico e recebimento de bolsas filantrópicas e normais. Idem aos custos descritos no item acima.

Festival de Inverno de Campos do Jordão – Está prevista a realização do Festival de Inverno de Campos do Jordão, programado para julho. O repasse adicional de R\$ 800.000,00 será utilizado para a realização de um documentário sobre o Festival de Campos do Jordão e o impacto na vida dos participantes, além da destinação de parte desse valor à criação de estratégias de mídia que serão essenciais para ampliar a divulgação e visibilidade do Festival, com o intuito de atrair potenciais patrocinadores. Cabe ressaltar que, caso não ocorra captação suficiente para a realização das metas pactuadas nesse aditamento, deverão ser renegociadas, junto à Secretaria da Cultura Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, novas metas do Festival e enviado via ofício novo escopo de atividades.

Observações:

A manutenção e conservação de instrumentos musicais são cruciais para a qualidade das apresentações. Isso envolve ajustes regulares, reparos e restaurações feitas por especialistas, bem como a aquisição de novos instrumentos para substituir aqueles que não possam ser restaurados ou que estejam desatualizados. Os custos em relação a essa manutenção não estão contidos dentro dos eixos de 1 a 5 para as metas condicionadas no orçamento, porém será incluído na execução orçamentária ao longo do ano (rubricas 6.1.5.1 à 6.1.5.5), e ocorrerão a depender das necessidades da Orquestra e do Coro, outros grupos artísticos da programação do ano, Academia de Música e demais programas educacionais.

[1] Valor de abril a dezembro.

[2] Valor CG original: R\$ 61.094.594,00.

ANEXO V CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 317.924.743,06 (trezentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

No valor total acima estão contemplados **R\$ 3.385.175,06** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos) referentes à transferência do CG 01/2015 para a realização de atividades do CG 02/2021 (indicado na tabela do ano de 2021). Essa diferença onerará somente o valor total do Contrato de Gestão, acima demonstrado, porém não onerará o valor a ser repassado, já que o valor já havia sido repassado em 2021, ainda na vigência do CG 01/2015, e foi transferido para o CG 02/2021 para a realização das atividades contempladas no anexo II – Plano de Ações e Mensurações do ano de 2021.

Sendo assim, a **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, se compromete a repassar à Organização Social – Fundação Orquestra Sinfônica do

Estado de São Paulo, o montante de **R\$ 314.539.568,00 (trezentos e quatorze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/04/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total
1ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
2ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
3ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
4ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
5ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
6ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
7ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
8ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
9ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.121.499,99	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,43
SubTotal		R\$ 37.093.499,99	R\$ 4.121.500,01	R\$ 41.215.000,00
Transferência de recurso do CG 01/2015	Em 01/04	n/a	n/a	R\$ 3.380.000,00
Concerto no Rio de Janeiro	Até 28/12			R\$ 237.000,00
Festival de Verão de Campos do Jordão	Até 28/12			R\$ 4.200.000,00
TOTAL				R\$ 49.032.000,00

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.287.681,25	R\$ 476.409,03	R\$ 4.764.090,28
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
7ª Parcela	Até 30/06	R\$ 5.400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.000.000,00
8ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
9ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
10ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
11ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
12ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,14	R\$ 4.764.151,39
13ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.287.736,25	R\$ 476.415,13	R\$ 4.764.151,38
14ª Parcela	Até 30/12	R\$ 1.800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.000.000,00
Total		R\$ 58.653.000,00	R\$ 6.517.000,00	R\$ 65.170.000,00

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67

9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
11ª Parcela	Até 20/10	R\$ 5.400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.000.000,00
12ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,67	R\$ 5.111.416,67
13ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.600.275,00	R\$ 511.141,63	R\$ 5.111.416,63
Total		R\$ 60.603.300,00	R\$ 6.733.700,00	R\$ 67.337.000,00

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
ND 335085-01				
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 5.077.701,90	R\$ 564.189,10	R\$ 5.641.891,00
5ª Parcela (complemento de parcela)	Até 20/06	R\$ 1.215.607,35	R\$ 135.067,48	R\$ 1.350.674,83
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 5.077.701,90	R\$ 564.189,10	R\$ 5.641.891,00
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 5.077.701,90	R\$ 564.189,10	R\$ 5.641.891,00
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 5.077.701,90	R\$ 564.189,10	R\$ 5.641.891,00
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.953.801,60	R\$ 550.422,40	R\$ 5.504.224,00
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.953.801,60	R\$ 550.422,40	R\$ 5.504.224,00
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.953.801,60	R\$ 550.422,40	R\$ 5.504.224,00
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.953.802,04	R\$ 550.422,45	R\$ 5.504.224,49
Total		R\$ 59.670.000,00	R\$ 6.630.000,00	R\$ 66.300.000,00
ND 445042				
Parcela única	Até 30/08	-	-	R\$ 7.000.000,00
Total (ND 335085-01 + 445042)		R\$ 59.670.000,00	R\$ 6.630.000,00	R\$ 73.300.000,00

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.731.012,00	R\$ 525.668,00	R\$ 5.256.680,00
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.731.019,20	R\$ 525.668,80	R\$ 5.256.688,00

Total		R\$ 56.772.151,20	R\$ 6.308.016,80	R\$ 63.080.168,00
-------	--	-------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Para 2025 não foi previsto, neste 8º Aditivo, nenhuma recomposição orçamentária relativa à inflação, que poderá ser objeto de nova negociação com a Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo De Oliveira Lopes, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 29/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Silveira Marques, Assessor Técnico II**, em 29/08/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Freitag David, Coordenador**, em 29/08/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Aparecida Da Silva Galina, Diretor Técnico III**, em 29/08/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038142883** e o código CRC **76C3DCD6**.